LEI Nº 6272, DE 5 DE OUTUBRO DE 2000

AUTORIZA DESAFETAR ÁREA INSTITUCIONAL NO BAIRRO ONDINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar como área institucional, tomando-a bem patrimonial, uma área de terreno situada no Bairro Ondina Vasconcelos de Oliveira, medindo 3.202,94m² (três mil, duzentos e dois metros e noventa e quatro centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente em 103,33m com Rua 116; lado direito em 48,91m com Av. 09; lado esquerdo em 26,00m com Rua "M" e fundos em 64,49m com Av. 03.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 5 de outubro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município